

SELETIVAS – ETAPA III

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA RÍTMICA

Categoria – Mirim (11 e 12 anos)

Artigo 1º – As competições de Ginástica Rítmica serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica – FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica – CBG, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 2º – Serão realizadas competições na Etapa III (Seletiva), na categoria de 11 a 12 anos, nascidos 2012 e 2013, apenas para o sexo feminino, com data e local a serem divulgados em momento oportuno.

INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

Artigo 3º – A competição é aberta à participação de alunas sem graduação mínima estabelecida.

Artigo 4º – Cada Unidade Escolar poderá inscrever até 03 (três) ginastas nesta categoria.

Artigo 5º – Para ter condição de participação:

- a. A ginasta deverá estar inscrita nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2024, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado, e deverá atender às determinações contidas neste regulamento.
- b. A ginasta deverá estar **regularmente matriculada até 29 de abril de 2024**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo Único – Deverá ser entregue na Seletiva a Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), da ginasta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção.

Artigo 6º – A ginasta deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações um dos seguintes documentos originais, de acordo **com o Art. 10 do Regulamento Geral – JEESP/2024:**

- a. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2014;
- b. RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
- c. Passaporte Original (válido);
- d. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e. Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f. Carteira de Registro Migratório – RMN;
- g. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital);
- h. Carteira de Trabalho Original;
- i. Professores, deverão ser registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e apresentar documento que comprove.

Artigo 7º – Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

Artigo 8º – O período de realização da modalidade obedecerá ao seguinte formato: Seletiva Regional – Etapa III desta Categoria – com data e local a definir.

Artigo 9º – O Congresso Técnico, com os representantes das Unidades Escolares participantes, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

SELETIVAS – ETAPA III

Parágrafo 1º - O Congresso Técnico será realizado às 08hs00, no dia e local da competição, com presença obrigatória de um representante da Unidade Escolar;

Parágrafo 2º - O início da competição será após o Congresso Técnico;

Parágrafo 3º - Será permitida a permanência, apenas, das professoras e das alunas, devidamente inscritas, na área de competição.

Artigo 10 – As Provas serão individuais com os seguintes aparelhos:

- I. Aparelho ARCO (peso 300gr, de 60 a 90 cm de diâmetro);
- II. Aparelho MAÇAS, (peso 100 gr, no mínimo, cada, de 35 cm, no mínimo de comprimento).

Artigo 11 - Exigências técnicas para os exercícios – Aparelhos ARCO e MAÇAS:

- a) As exigências técnicas seguem o Código de Pontuação - FIG;
- b) É permitido música com palavras para as 2 (duas) provas;
- c) A área, o uniforme, os aparelhos utilizados e as músicas deverão estar de acordo com as normas oficiais da Federação Internacional de Ginástica -FIG.

Parágrafo 1º – Será obrigatório a ginasta participar das duas provas.

Parágrafo 2º - Os aparelhos e os colans das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação de Ginastica Rítmica da FIG. Não será exigido emblema na malha/colan de competição.

Parágrafo 3º - A duração de cada exercício individual é de 1'15" a 1'30".

Parágrafo 4º - As equipes participantes deverão apresentar as músicas gravadas em formato *mp3*, num pendrive, com a identificação da categoria, da entidade, ginasta e prova, numa única pasta com as duas músicas identificadas, de forma visível.

Parágrafo 5º - A responsabilidade da entrega e qualidade de gravação ficará a cargo da escola/responsável participante.

Artigo 12 – Exigências Técnicas para os exercícios – Aparelhos **ARCO e MAÇAS**

EXIGENCIAS DB		PENALIDADE – 0,30
Dificuldades Corporais	6 DB de valor mais alto Mínimo 1 de cada Grupo Corporal Máximo valor de base 0,50 pt	Menos de 3 Dificuldades Corporais executadas
		Para cada grupo corporal faltante
		Utilização excessiva de DBs – 0,50 pt
		Utilização extrema de DBs – 1,00 pt
	1 DB combinada (Máximo valor 0,80 pts) Valor máximo de cada componente da dificuldade combinada: 0,50 pt	Dificuldade combinada não permitida
Ondas Corporais Totais	2 Ondas: 1 na lateral e 1 livre	Para cada Onda faltante
Risco (R)	Máximo de 3 R, sendo 1 R com 2 chainé	Ausência do R sem chainé

EXIGENCIAS DA		PENALIDADE – 0,30
DA	Mínimo 1 - Máximo 13 Em ordem de execução	Menos de 1
	Máximo 6 Das coordenadas com DB	Mais de 6 Das executadas com DBs
	Máximo 2 Das coordenadas com acrobático	Sem penalidade, apenas não serão avaliadas mais de 2 DA com acrobático.
Elementos Acrobáticos	Isolados  2 elementos pré acrobáticos. Cada elemento deve ser de um grupo diferente (Grupos 1 a 13), coordenados com elementos fundamentais ou específicos do aparelho (pode ser executado com DA) Valor: 0,10 pt cada	Menos de 2

Artigo 13 – Na omissão deste Regulamento Específico será aplicado o Código de Pontuação de Ginastica Rítmica da FIG – ciclo 2022/2024.

CLASSIFICAÇÃO:

Artigo 14 – As provas de Individual terão única apresentação de cada aparelho.

Artigo 15 – Classificação Individual por aparelho.

Artigo 16 – Classificação final do individual geral - Somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo que as 04 (quatro) ginastas, melhor pontuadas farão parte da Delegação e representarão o Estado de São Paulo nos **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - CBDE**.

Artigo 17 – Em qualquer caso de empate para classificação, será decidida pela nota de Execução do Aparelho Arco; se persistir o empate será pela nota de Execução do Aparelho Maças, permanecendo o empate será o mesmo critério pela nota de Dificuldade do Aparelho Arco, depois Maças e permanecendo ainda o empate será decidido pelo maior índice técnico entre todas as notas.

Artigo 18 – Casos omissos serão resolvidos pela Supervisora da modalidade de Ginastica Rítmica.